



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

**1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº
20221724.**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD BR 010, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.640.052/0001-41 representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por JANILSON MOREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 24.016,00** (Vinte e quatro mil e dezesesseis reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 167.888,00** (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

0402 FUNDEB

12 **361 1008 2.030** – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-**Ensino Fundamental.**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:

15400000 Transferências do FUNDEB – impostos 30%

Dotação Orçamentária:

0402 FUNDEB

12 **365 1008 2.033** – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-**Ensino Infantil.**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:

15400000 Transferências do FUNDEB – impostos 30%



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

15410000 Transferências do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF

Dotação Orçamentária:

0402 FUNDEB

12 **366** 1008 **2.035** – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-**EJA**.

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:

15410000 Transferências do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF

Dotação Orçamentária:

0402 FUNDEB

12 **367** 1008 **2.037** – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-**Educação Especial**.

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado.

3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:

15400000 Transferências do FUNDEB – impostos 30%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de abril de 2022



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41
CONTRATANTE

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 04.470.529/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____